

uma Escola Rural privada com a denominação de Escola "Santo Antônio".

Art. 2º Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, mais um lugar de professor.

Art. 3º Para atender os despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o mencionado crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 3 de julho de 1962.

Leilton Cavalcanti Prefeito Municipal
Contador - Secretário

Lei nº 363, de 3 de julho de 1962.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para as festividades do dia das Mães.

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito, será usado saldo que se verificar sobre o excesso de arrecadação, no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 3 de julho de 1962

Leilton Cavalcanti Prefeito Municipal
Cai Abianda de Oliveira Contador - Secretário

Lei nº 364, de 3 de julho de 1962

Dispõe sobre aumento de subsídio e representação do Prefeito